



**PROJETO DE LEI Nº 111, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
66.520,00 (SESSENTA E SEIS MIL,  
QUINHENTOS E VINTE REAIS) NA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ  
PROVIDÊNCIAS.**

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 66.520,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e vinte reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (225)	R\$ 34.500,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (227)	R\$ 9.000,00
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (238)	R\$ 9.520,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (279)	R\$ 10.500,00
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (896)	R\$ 3.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 66.520,00</b>

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL  
CNPJ: 87.489.910/0001-68  
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS  
Fone/Fax (55) 3276-6100

2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (216)	R\$ 20.000,00
2064	PROJ/ATIV. FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (252)	R\$ 6.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (270)	R\$ 17.000,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (287)	R\$ 10.000,00
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (285)	R\$ 500,00
2604	PROJ/ATIV. FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (292)	R\$ 230,00
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (891)	R\$ 3.900,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (890)	R\$ 2.000,00
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (889)	R\$ 6.890,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 66.520,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**



## **JUSTIFICATIVA**

### **PROJETO DE LEI Nº 111, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas  
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei Nº 111, de 21 de Setembro de 2023, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 66.520,00 (SESSENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.” A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei é Suplementar, ou seja, está remanejando dotações dentro do próprio Orçamento.
- De acordo com o Of. Nº 211/2023SME da Secretaria de Educação, em anexo

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal